

LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo município de Francisco Dumont, o Protocolo de Intenções, parte integrante da presente Lei, que tem por finalidade a criação do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembléia, em relação a aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2º - O **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE** é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3º - Fica o município autorizado a firmar contrato de rateio com referido Consórcio, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se contrato de consórcio.

Parágrafo Único - A Contribuição de Custeio deve ser repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do município, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2013.
Prefeitura Municipal de Francisco Dumont (MG), 27 de Junho de



CARLOS MÁRIO PEREIRA

Prefeito Municipal